

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**  
**RESULTADO FINAL**  
**CARGO: JOVEM APRENDIZ**  
**FUNÇÃO: APRENDIZ – ADMINISTRATIVO**  
**LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA**  
**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2023**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo de **Jovem Aprendiz**, função: **Aprendiz - Administrativo** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação:

<b>CÓDIGO: 33.14.01</b>	
<b>CLASSIFICADOS MATUTINO</b>	
<b>HORÁRIO DE TRABALHO PREVISTO: MATUTINO</b>	
1º	Nívea Beatriz Pereira de Lima
2º	Khelvin Yuri Marques dos Santos
3º	Kauanny Pereira Cassalho
4º	Emily Stefanny Nascimento Cavalcante
5º	Henrique Maniery Germano dos Santos
6º	Maria Eduarda Gonçalves de Sousa Costa
7º	Nicolly Leite Alves Bezerra Monteiro
8º	Samuel Wilquer Santos da Silva
9º	David Zorzetti Neto
10º	Laura Beatriz Alves Magalhães
11º	Iury Rafael Moura Magalhães
12º	Julia Rodrigues de Medeiros
13º	Kaio Nunes Fonseca Bolzani
14º	Klaudio Henrique Loures Araujo Ramos
15º	Victor Gabriel Lima Rodrigues
16º	João Gabriel Gomes de Santana Silva
17º	Lara Martins Araújo
18º	Klayver Barbosa Nogueira
19º	Adrian dos Santos Ferreira
20º	Maria Luiza Soares Vieira
21º	Marianna Rodrigues Rezende

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.